



# **PLANO ESTRATÉGICO**

---

**2015 a 2020**

---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**GLOSSÁRIO**

**DE INDICADORES**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Sumário**

Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências - IMCSC.....	<b>página 4</b>
Índice de Desenvolvimento da Competência - IDC.....	<b>página 6</b>
Índice de Rotatividade Externa - IRE.....	<b>página 8</b>
Índice de Clima Organizacional - ICO.....	<b>página 10</b>
Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica - IAFAST.....	<b>página 12</b>
Índice de Satisfação de TI - ISTI.....	<b>página 14</b>
Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT - IMP.....	<b>página 16</b>
Índice de Alinhamento da Comunicação - IAC.....	<b>página 18</b>
Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos - IISGC.....	<b>página 21</b>
Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas - IISGP.....	<b>página 24</b>
Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações - IACD.....	<b>página 26</b>
Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado - ICRU.....	<b>página 34</b>
Índice de Execução dos Projetos Estratégicos - IEXPE.....	<b>página 36</b>
Índice de Recursos Supervisionados - IRS.....	<b>página 38</b>
Índice de Monitoramento das Deliberações de Auditoria - IMDA.....	<b>página 40</b>
Índice de Transparência das Informações - ITI.....	<b>página 42</b>
Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - ISIPJe.....	<b>página 46</b>
Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - ISEPJe.....	<b>página 49</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Apresentação**

O Glossário de Indicadores do Plano Estratégico Institucional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho foi elaborado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, com o auxílio das demais unidades do CSJT, e tem como objetivo fornecer instruções para o cálculo dos índices aprovados no Plano.

Este documento presta-se a servir de apoio ao Plano Estratégico e contribui com o seu entendimento. Como o Plano pode sofrer atualizações e revisões no decorrer de sua vigência, e, tendo o glossário que seguir suas orientações, faz-se necessário, então, que seja flexível às alterações promovidas para o aprimoramento da estratégia. Os registros das modificações realizadas e das diferentes versões que por acaso venham a ocorrer permanecem registrados e arquivados, a fim de preservar a memória da evolução alcançada.

O detalhamento das informações contidas neste documento visa sanar dúvidas na interpretação dos indicadores e dos elementos que os compõem, facilitar o preenchimento das fórmulas, auxiliar na apreciação dos dados fornecidos e promover a transparência da gestão do órgão.

Todas as unidades do CSJT são responsáveis pelo Plano Estratégico, sua execução e o desempenho das metas e indicadores estabelecidos, bem como por aportar necessidades de atualização deste Glossário. Com todas essas ações, será possível aperfeiçoar a execução da estratégia, fortalecer o acompanhamento das metas e melhorar a análise dos resultados alcançados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Composição das informações apresentadas:

- **Indicador:** INFORMA O NÚMERO DO INDICADOR NO PLANO ESTRATÉGICO, SEU NOME E A SIGLA

**INDICADOR**

INFORMA O NOME, A SIGLA E A FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR

**DESCRIÇÃO**

INFORMA QUAL O OBJETIVO DESTES INDICADOR

**PERIODICIDADE**

INFORMA O TEMPO DISPONÍVEL PARA ATINGIMENTO DA META VINCULADA A ESTE INDICADOR

**ACOMPANHAMENTO**

INFORMA AS MENSURAÇÕES PARCIAIS DO INDICADOR, REALIZADAS POR MEIO DO SIGEST

**UNIDADE DE MEDIDA**

INFORMA EM QUE UNIDADE DE MEDIDA ESTARÁ O RESULTADO DO INDICADOR E A META

**VARIÁVEIS**

INFORMA QUAIS VARIÁVEIS COMPÕEM A FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR, DESCREVENDO COMO CADA UMA DELAS DEVERÁ SER AVALIADA

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

INFORMA A UNIDADE RESPONSÁVEL PELO INDICADOR

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

INFORMA DETALHADAMENTE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM E AQUELES QUE NÃO DEVEM SER CONSIDERADOS PARA MENSURAÇÃO DO INDICADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 1: Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências (IMCSC)**

**INDICADOR**

**Índice Mínimo de Capacitação dos Servidores em Competências (IMCSC):** (servidores capacitados/servidores em exercício) x 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o percentual de participação mínima dos servidores em capacitação.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Bimestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Servidores Capacitados:** servidores que tiveram participação igual ou superior às 16h/a de capacitação, por área de lotação, no período.

**Servidores em Exercício:** servidores em exercício, por área de lotação, no período.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Horas de Capacitação**

Eventos considerados no cálculo: aqueles oferecidos no Programa de Treinamento e Desenvolvimento dos servidores do TST - EDUCARE e outros orientados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Assessores e Servidores - CEFAST, além de ações derivadas de demandas por Unidades, por meio de eventos internos ou externos de capacitação.

Carga horária mínima de 16h/a: total de horas realizadas pelos concluintes dos cursos computados no cálculo.

**Servidores**

Universo de servidores:

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício no CSJT
Servidor do quadro	Em exercício no CSJT
	Em exercício reconduzido
	Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica)
	Em exercício provisório
	Em exercício removido
	Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 2: Índice de Desenvolvimento da Competência (IDC)**

**INDICADOR**

Índice de Desenvolvimento da Competência (IDC) = Avaliação de impacto de treinamento

**DESCRIÇÃO**

Avaliar a qualidade dos cursos de capacitação oferecidos e o nível de aproveitamento dos servidores.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Semestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

Avaliação de Impacto de Treinamento: nível de desempenho dos servidores treinados apurado em instrumento validado.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Avaliação de Impacto de Treinamento**

A apuração do nível de desempenho dos servidores treinados se dá pela avaliação da chefia imediata quanto aos resultados esperados, após o treinamento interno, de modo a verificar o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

impacto na melhoria do desempenho das atividades realizadas pelo servidor na unidade.

Para cada resultado esperado em um treinamento a chefia imediata avalia o desempenho obtido de acordo com as seguintes opções: "Não Atendeu", "Atendeu Parcialmente" e "Atendeu Plenamente".

O indicador mensura o percentual de resultados atendidos plenamente em relação ao esperado pelos treinamentos realizados no período.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 3: Índice de Rotatividade Externa (IRE)**

**INDICADOR**

Índice de Rotatividade Externa (IRE) = [(servidores ingressos + servidores egressos) / 2 / efetivo médio] x100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o desligamento dos servidores do Tribunal.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Anual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Servidores Ingressos:** servidores ingressos no CSJT no período.

**Servidores Egressos:** servidores egressos do CSJT no período.

**Efetivo Médio:** média de servidores no período.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Servidores Ingressos, Egressos e Efetivo Médio**

A apuração do número de servidores ingressos, egressos e do efetivo médio no período é realizada por meio da ferramenta Business Objects - BO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Universo de Servidores**

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício no CSJT
Servidor do quadro	Em exercício no CSJT Em exercício reconduzido Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica) Em exercício provisório Em exercício removido Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 4: Índice de Clima Organizacional (ICO)**

**INDICADOR**

Índice de Clima Organizacional (ICO) = Pesquisa de Clima Organizacional

**DESCRIÇÃO**

Avaliar a percepção dos colaboradores em relação ao ambiente organizacional.

**PERIODICIDADE**

Bianual

**ACOMPANHAMENTO**

Bianual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

Pesquisa de Clima Organizacional: resultados da Pesquisa de Clima Organizacional apurados em instrumento validado.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Pesquisa de Clima Organizacional**

Pesquisa com periodicidade bianual.

Avalia o percentual de respondentes da Pesquisa que consideraram os fatores Estilo de Chefia, Gestão Organizacional, Infraestrutura e Valorização do Servidor como "Satisfatório ou Excelente".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Universo de servidores e magistrados**

Universo de servidores ativos no final do mês anterior à apuração da pesquisa.

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício no CSJT
Servidor do quadro	Em exercício no CSJT Em exercício reconduzido Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica) Em exercício provisório Em exercício removido Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 5: Índice de Afastamento de Servidores Decorrente de Licença Médica (IAFAST)**

**INDICADOR**

Índice de Afastamento de Servidores Decorrentes de Licença Médica (IAFAST) =  $[Dias\ de\ Afastamento / (Servidores \times 365)] \times 100$

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o percentual médio de dias de afastamento do servidor para tratamento da própria saúde.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Dias de Afastamento:** dias de afastamento dos servidores em decorrência de licença médica para tratamento da própria saúde no período.

**Servidores:** média de servidores no período

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Dias de Afastamento**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O total de dias de afastamentos é obtido a partir de relatório da Ferramenta Business Objects - BO.

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da Licença</b>
Servidor comissionado	CLT
Servidor do quadro	Lei 8.112/90
Servidor de outro órgão	Lei 8.112/90 ou CSL

**Universo de Servidores**

A média de servidores é obtida a partir de relatório da Ferramenta Business Objects - BO.

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício no CSJT
Servidor do quadro	Em exercício no CSJT Em exercício reconduzido Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica) Em exercício provisório Em exercício removido Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 6: Índice de Satisfação de TI (ISTI)**

**INDICADOR**

Índice de Satisfação de TI (ISTI) = (Nota apurada / Nota máxima) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o grau de satisfação dos servidores sobre os serviços de tecnologia da informação utilizados no CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Anual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Nota apurada:** respostas ``Raramente`` x 1 + respostas ``Às vezes`` x 2 + respostas ``Frequentemente`` x 3 + respostas ``Sempre`` x 4.

**Nota máxima:** respostas da pesquisa (``Nunca`` + ``Raramente`` + ``Às vezes`` + ``Frequentemente`` + ``Sempre``) x 4.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria-Geral do CSJT

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Pesquisa de Satisfação de TI**

A mensuração baseia-se na Pesquisa de Satisfação disponibilizada pela área competente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Afirmativas</b>	<b>Opções de resposta:</b>
1. A central de Serviços Tecnologia da Informação e o Ramal 4040 são adequados para o encaminhamento das minhas solicitações.	Nunca Raramente Às vezes Frequentemente Sempre Não se aplica
2. A área de Tecnologia da informação dá retorno às minhas solicitações formais.	
3. A área de Tecnologia da Informação comunica tempestivamente as mudanças e as indisponibilidades.	
4. As equipes de Tecnologia da Informação se comprometem com o atendimento às minhas solicitações.	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 7: Índice de Mapeamento dos Processos de Trabalho do CSJT (IMP)**

**INDICADOR**

Índice de Mapeamento de Processos de Trabalho do CSJT =  
(Quantidade de processos de trabalho mapeados/ Quantidade total de processos de trabalho do CSJT) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o percentual de formalização das atribuições das unidades do CSJT, por meio do mapeamento dos processos.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Trimestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Quantidade de processos de trabalho mapeados:** número de processos de trabalho estratégicos pré-definidos que tiveram seu mapeamento finalizado.

**Quantidade total de processos de trabalho do CSJT:** número total de processos de trabalho estratégicos pré-definidos pelas unidades do CSJT.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Processos de Trabalho**

É a sequência de tarefas ou atividades desempenhadas pelo órgão com o objetivo de produzir um serviço ou produto. A execução do fluxo coordenado e padronizado dessas atividades transformam insumos em um resultado com valor agregado.

Com base na cadeia de valor aprovada para o CSJT, por meio do Ato CSJT.GP.SG n° 337, de 12 de novembro de 2014, e no Plano estratégico do CSJT 2015-2020, aprovado pela Resolução CSJT n° 146/2014, os processos de trabalho estratégicos de cada unidade do Conselho devem ser listados e seus fluxos mapeados/desenhados em ferramenta tecnológica para formalização das atribuições do CSJT.

Será acompanhada a execução do mapeamento dos processos de trabalho, cujos fluxos serão desenhados pelas unidades do CSJT, considerando, ainda, o cumprimento do cronograma estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 8: Índice de Alinhamento da Comunicação (IAC)**

**INDICADOR**

Índice de Alinhamento da Comunicação =

$$\left[ \frac{\sum \left( \frac{\text{Número de requisitos atendidos}}{\text{Total de requisitos avaliados}} \right)}{\text{Total de respondentes}} \right] \times 100$$

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o alinhamento das áreas de comunicação dos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus à comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Anual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Número de Requisitos:** Quantidade de produtos e serviços de comunicação alinhados às necessidades dos TRTs segundo a Pesquisa Anual de Alinhamento da Comunicação.

**Total de Requisitos avaliados:** Quantidade total de requisitos avaliados na Pesquisa Anual de Alinhamento da Comunicação.

**Total de Respondentes:** Número de Tribunais Regionais do Trabalho que responderam à Pesquisa Anual de Alinhamento da Comunicação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Assessoria de Comunicação Social

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Pesquisa de Alinhamento**

Pesquisa realizada pela Assessoria de Comunicação - ASCOM, com periodicidade anual.

Avalia o percentual de respondentes da pesquisa que consideram ter suas necessidades de comunicação atendidas pelos produtos e serviços disponibilizados pelo CSJT.

**Requisitos**

São considerados requisitos para fim da Pesquisa de Alinhamento da Comunicação:

1. Alinhamento - Percepção das áreas de comunicação dos TRTs sobre:
  - Serviços de acompanhamento e supervisão das ações de comunicação dos TRTs de impacto nacional e,
  - Produtos de comunicação desenvolvidos pela ASCOM/CSJT destinados à aplicação pelas áreas de comunicação dos TRTs.
2. Organização - Fornecimento de informações sobre a infraestrutura, serviços e produtos pelas áreas de comunicação dos TRTs.
3. Planejamento - Apresentação de demandas e sugestões pelas áreas de comunicação dos TRTs.

**Realização da Pesquisa**

A pesquisa será realizada no período de novembro a dezembro de cada exercício, por e-mail ou levantamento por comunicação direta, telefone ou correio.

Será considerado apenas um questionário respondido por Tribunal, totalizando, ao final, 24 questionários preenchidos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Para responder a pesquisa é necessário que o entrevistado forneça os seguintes dados:

- Identificação da área de comunicação pesquisada
- Percepção sobre o alinhamento entre ASCOM/CSJT e áreas de comunicação dos TRTs
- Diagnóstico sobre a infraestrutura, serviços e produtos de comunicação dos TRTs

**Universo Pesquisado**

Serão entrevistadas as áreas de comunicação dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, representadas pelos servidores (comissionados, do quadro ou de outro órgão) que se encontram lotados e em exercícios nessas unidades.

Os servidores afastados ou licenciados do órgão não deverão participar da pesquisa, sendo seus questionários desconsiderados do somatório final.

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício
Servidor do quadro	Em exercício Em exercício reconduzido Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica) Em exercício provisório Em exercício removido Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 9: Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos (IISGC)**

**INDICADOR**

Índice de Implantação do Sistema de Gerenciamento de Custos (IISGC) = (Quantidade de TRTs com sistema de custos implantado/ Total de TRTs) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar a evolução do desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações de Custo da Justiça do Trabalho.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Trimestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Quantidade de TRTs com sistema de custos implantado:** número de Tribunais Regionais do Trabalho que implantaram o sistema de custos do CSJT.

**Total de TRTs :** número total de TRTs.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Orçamento de Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Sistema de Custo**

Trata-se de sistema informatizado de apuração e gestão de custos que será desenvolvido pelo CSJT/TST, conforme DOD encaminhado à SETIN/TST em 22/05/2014, cuja implantação, sob a coordenação do GT-Custos, criado pelo ATO n° 398/CSJT.GP.SG, de 29/10/2013, será realizada no TST e nos TRT's, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DO SGC	
DATA	TRIBUNAIS DO TRABALHO
Até Dezembro/2014	TST - Piloto
Até Dezembro/2015	1ª, 2ª e 8ª Regiões - Pilotos
Até Dezembro/2016	4ª, 9ª, 12ª e 15ª Regiões
Até Dezembro/2017	3ª, 5ª, 10ª e 17ª Regiões
Até Dezembro/2018	6ª, 7ª, 13ª, 19ª, 20ª e 21ª Regiões
Até Dezembro/2019	18ª, 23ª e 24ª Regiões
Até Dezembro/2020	11ª, 14ª, 16ª e 22ª Regiões
Implantação definitiva - migração de dados e entrada do sistema em produção - até 2 (dois) anos após a instalação.	

A documentação que trata das decisões e andamentos da implantação está no Processo Administrativo n° 502.091/2013-4.

O Sistema de Gerenciamento de Custos será considerado implantado após a migração dos dados e a entrada do sistema em funcionamento em cada Tribunal.

O indicador anual será apurado mediante a divisão do número de TRTs que tenham implantado o Sistema de Custos da JT até o final do exercício avaliado pelo total de TRTs existentes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

(24). A multiplicação desse quociente por 100 resultará no percentual de tribunais com o sistema implantado até o final do exercício avaliado.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 10: Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas (IISGP)**

**INDICADOR**

Índice de Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas (IISGP)  
= (Quantidade de TRTs com sistema de gestão de pessoas implantado / Total de TRTs) X100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o percentual de implantação do Sistema de Gestão de Pessoas nos Tribunais Regionais do Trabalho e o cumprimento do cronograma aprovado pelo Plenário do CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Trimestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Quantidade de TRTs com sistema de gestão de pessoas implantado:** número de Tribunais Regionais do Trabalho que implantaram o sistema de gestão de pessoas SGRH do CSJT.

**Total de TRTs :** número total de TRTs.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Sistema de Gestão de Pessoas**

Trata-se da implantação de sistema informatizado, cedido pelo TSE, objeto do Protocolo de Cooperação TSE nº 2/2014, que será implantado em todos os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, conforme cronograma aprovado pelo Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, transcrito a seguir:

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO DO SGRH	
DATA	TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO
Até Janeiro/2015	2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> , 18 <sup>a</sup> , 20 <sup>a</sup> e 23 <sup>a</sup> Regiões
Até Dezembro/2015	3 <sup>a</sup> , 6 <sup>a</sup> , 8 <sup>a</sup> , 13 <sup>a</sup> , 14 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> e 21 <sup>a</sup> Regiões
Até Dezembro/2016	7 <sup>a</sup> , 11 <sup>a</sup> , 16 <sup>a</sup> , 19 <sup>a</sup> e 22 <sup>a</sup> Regiões
Até Dezembro/2017	1 <sup>a</sup> , 5 <sup>a</sup> , 9 <sup>a</sup> , 10 <sup>a</sup> , 12 <sup>a</sup> , 15 <sup>a</sup> e 24 <sup>a</sup> Regiões
Implantação definitiva - migração de dados e entrada do sistema em produção - até 2 (dois) anos após a instalação.	

A documentação que trata das decisões e andamentos da implantação está no Processo Administrativo nº 502.295/2014-7.

A implantação será coordenada pelo Grupo de Implantação e Migração do SGRH, composto pelos Tribunais Regionais do Trabalho das 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup> Regiões, sob a coordenação do TRT da 2<sup>a</sup> Região e vice-coordenação do TRT da 18<sup>a</sup> Região.

O cronograma de implantação será acompanhado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT.

O Sistema de Gestão de Pessoas será considerado implantado após a migração dos dados e a entrada do sistema em funcionamento em cada Tribunal Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 11: Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações (IACD)**

**INDICADOR**

Índice de Acompanhamento do Cumprimento das Determinações (IACD) = 
$$\frac{U_1 \times (\text{Determinações da Unidade}_1) + \dots + U_n \times (\text{Determinações}_n)}{\text{Total de Determinações}}$$

Total de Determinações

**Onde:**

$$U = \frac{100 \times \sum \frac{\text{TRTs que cumpriram as determinações no prazo}}{\text{TRTs sujeitos às determinações}}}{\text{Determinações da Unidade}}$$

**DESCRIÇÃO**

Acompanhar, por unidade administrativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a observância dos Tribunais Regionais do Trabalho em relação às determinações expedidas pelo Plenário do CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**TRTs que cumpriram as determinações no prazo:** número de Regionais que cumpriram os requisitos expedidos nas determinações (resoluções, ofícios, deliberações do Pleno ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

do Presidente) do CSJT, no prazo estabelecido, por unidade administrativa do Conselho.

**TRTs sujeitos às determinações:** número de Regionais que deveriam cumprir os requisitos expedidos nas determinações (resoluções, ofícios, deliberações do Pleno ou do Presidente) do CSJT, por unidade administrativa do Conselho.

**Determinações da unidade:** número de requisitos de todas as determinações (resoluções, ofícios, deliberações do Pleno ou do Presidente) aprovadas pelo CSJT para cumprimento dos TRTs, por unidade administrativa do Conselho.

**Total de determinações:** número de requisitos de todas as determinações (resoluções, ofícios, deliberações do Pleno ou do Presidente) aprovadas pelo CSJT para cumprimento dos TRTs.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria Processual

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Determinações expedidas pelo Plenário do CSJT**

Decisões proferidas ou atos normativos expedidos pelo Plenário do CSJT em que houve a imposição de uma ou mais obrigações legais.

**Descrição das determinações sob o acompanhamento da Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

<b>Decisão/Ato Normativo</b>	<b>Detalhamento</b>
Resolução CSJT n.º 63/2010	Art. 18. Os Tribunais Regionais do Trabalho implementarão as medidas necessárias para o cumprimento desta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	Resolução até 31 de dezembro de 2012.
Resolução CSJT n.º 80/2011	Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau deverão elaborar Planos Anuais de Comunicação Social, que estarão alinhados aos Planejamentos Estratégicos regionais e ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho.
Resolução CSJT n.º 96/2012	Art. 5, § 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho manterão nos seus sítios da internet link permanente de acesso ao Portal do Trabalho Seguro.
Resolução CSJT n.º 97/2012	Art. 9º Os órgãos da Justiça do Trabalho criarão, vinculado a seus núcleos de gestão estratégica ou unidade análoga, um escritório corporativo de projetos como unidade organizacional. Art. 13. Os Tribunais instituirão a unidade administrativa Escritório de Projetos no prazo máximo de 360 dias, contado a partir da publicação desta Resolução. Parágrafo único. Deverão ser treinados, nesse prazo, no mínimo, 10 servidores, na disciplina "gestão de projetos".
Resolução CSJT n.º 99/2012	Art. 2º, § 3º O servidor designado para atuar como Oficial de Justiça <i>ad hoc</i> deverá ser bacharel em direito.
Resolução CSJT n.º 104/2012	Art. 1º Os vocábulos de tratamento dos magistrados de 1ª e 2ª instância no âmbito da Justiça do Trabalho são uniformizados em "Juiz do Trabalho Substituto", "Juiz Titular de Vara do Trabalho" e "Desembargador do Trabalho".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>Art. 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão providenciar a substituição das expressões divergentes porventura constantes de seus Regimentos Internos e demais atos pelas denominações definidas por esta Resolução.</p>
<p>Resolução CSJT n.º 112/2012</p>	<p>Ementa: Regulamenta os procedimentos para a concessão de ajuda de custo a magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p>Art. 15. Os Tribunais Regionais do Trabalho procederão à adequação de suas normas internas ao disposto nesta Resolução no prazo de 60 dias contados da data de publicação desta Resolução.</p>
<p>CSJT-Cumprdec-5442-68.2013.5.90.0000</p>	<p>Acompanhamento do cumprimento da decisão proferida no Processo CSJT-26200-68.2009.5.23.0000, no sentido de afastar a incidência das Resoluções n.ºs 50/2009 e 25/2012 do TRT da 23ª Região sobre os critérios de incorporação e atualização de quintos dos servidores substituídos pela Anajustra na Ação Ordinária n.º 2004.34.00.048565-0 da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.</p>
	<p>Ementa: Institui o Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho.</p> <p>...Considerando a decisão proferida pelo Plenário do CSJT nos autos do Processo CSJT-AN-2893-56.2011.5.90.0000, no sentido da instituição do Comitê Gestor de Integração Bancária da Justiça do Trabalho, ...</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>Art. 1º, parágrafo único. O Comitê Gestor apresentará periodicamente os resultados das atividades à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.</p>
<p>CSJT-AN-6673- 04.2011.5.90.0000</p>	<p>Recomenda aos TRTs a zelarem para que atos privativos não sejam realizados por profissionais não habilitados.</p>
<p>Resolução CSJT n.º 138/2014</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, define objetivos de atuação e dá outras providências.</p> <p>Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, obedecendo-se ao prazo de 180 dias para que cada Tribunal Regional do Trabalho implemente o Núcleo em seu âmbito.</p>
<p>Resolução CSJT n.º 139/2014</p>	<p>Art. 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão adotar medidas para mitigar o acesso automatizado a dados dos reclamantes constantes dos processos judiciais no âmbito do Judiciário do Trabalho para fins de elaboração das chamadas "listas sujas", respeitando o princípio da publicidade e a legislação vigente.</p> <p>§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão implementar ações que impeçam ou dificultem o rastreamento e as indexações indesejadas pelos sites de busca disponíveis na rede mundial de computadores, em especial as constantes do anexo desta Resolução.</p> <p>§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>deverão adequar seus sítios eletrônicos às orientações técnicas presentes no anexo desta Resolução no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.</p>
<p>Resolução CSJT n.º 140/2014</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e dá outras providências.</p> <p>Art. 3º Cada Tribunal Regional deverá designar 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional do sistema e 1 (um) magistrado para atuar como administrador regional substituto, que terão como atribuições:</p> <p>I - cadastrar os magistrados do Regional que terão acesso ao sistema, promovendo as respectivas atualizações;</p> <p>II - informar ao Comitê Nacional sobre intercorrências no uso do sistema.</p> <p>Art. 7º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão regulamentar, em até 120 (cento e vinte) dias, os critérios para a operacionalização local do SIMBA.</p> <p>Parágrafo único. Os Tribunais que já possuem normatização sobre o tema deverão promover a respectiva adequação à presente Resolução.</p> <p>Art. 8º Os Tribunais Regionais do Trabalho designarão os servidores que atuarão no preparo das informações.</p> <p>Parágrafo único. Os servidores designados para atuar no preparo de documentos envolvendo o SIMBA, na forma definida</p>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	pelos Tribunais Regionais, deverão assinar termo de compromisso de manutenção de sigilo - TCMS.
CSJT-PCA-3941- 79.2013.5.90.0000	Manter a liminar concedida e desconstituir a Resolução Administrativa - TRT-17 n.º 52/2013, devendo a Matéria Administrativa n.º 213/2013 do TRT da 17ª Região adequar-se às novas regras de temporalidade estipuladas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.
CSJT-AN-745- 38.2012.5.90.0000	<p>Ementa: Ato Normativo. Revisão da tabela de temporalidade de documentos unificada da justiça do trabalho visando a atualização do conteúdo da Resolução n.º 67/2010, do CSJT, após a publicação da recomendação CNJ n.º 37/2011.</p> <p>Decisão:</p> <p>I - aprovar a proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 67/2010 acerca da regulamentação e da atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho;</p> <p>II - determinar a expedição de ofícios ao Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT) para ciência, visando adotar uma solução uniforme nos três graus de jurisdição da Justiça do Trabalho;</p> <p>III - determinar a expedição de ofício ao Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR solicitando estudos e</p>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	<p>proposição para criação de uma ação orçamentária própria destinada a custear a gestão documental e a preservação da memória da Justiça do Trabalho;</p> <p>IV - determinar a expedição de ofícios aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho e à Coordenadoria de Gestão Documental do TST dando-lhes ciência desta decisão;</p> <p>V - determinar a expedição de recomendação no sentido de que os Tribunais Regionais do Trabalho disponham de pelo menos 01 (uma) vaga para historiador para composição de seus respectivos quadros de pessoal; e</p> <p>VI - constituir Grupo de Trabalho a fim de dar assessoria à área de Gestão Documental e de Tecnologia da Informação, visando colher dados, fazer diagnóstico, propor alternativas para subsidiar a implantação de uma política de Gestão de Documentos Eletrônicos, em especial do Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, realizando os estudos dos impactos relativos à destinação final dos processos (descarte ou guarda permanente), após decorrido o prazo temporal de 05 anos de seu arquivamento.</p>
CSJT-PCA-14107-39.2014.5.90.0000	Acompanhamento do cumprimento da decisão proferida no processo n.º CSJT-PCA-14107-39.2014.5.90.0000. Nulidade dos artigos 1º e 2º da Resolução Administrativa n.º 164/2014 do TRT da 16ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 12: Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado (ICRU)**

**INDICADOR**

Índice de Conteúdo Replicado Uniformizado (ICRU) =  
(Quantidade de conteúdo obrigatório replicado/ Quantidade de conteúdo obrigatório) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o grau de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho à divulgação das ações e campanhas de âmbito nacional, de caráter obrigatório, produzidas pelo CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Bimestral

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Conteúdo obrigatório replicado:** produtos de comunicação fornecidos pela ASCOM/CSJT e copiados pelos TRTs nas mídias (sítios eletrônicos, *blog*, *facebook*, *twitter*, *e-mail*).

**Conteúdo obrigatório:** produtos de comunicação fornecidos pela ASCOM/CSJT para as áreas de Comunicação dos TRTs quanto às ações relacionadas aos programas de âmbito nacional e, portanto, indispensável à ampla divulgação por todos os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Assessoria de Comunicação Social

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Conteúdo Obrigatório**

São consideradas ações e campanhas de conteúdo obrigatório aquelas de âmbito nacional e referentes aos seguintes programas, ações e sistemas:

- Programa Trabalho Seguro;
- Programa Trabalho Infantil;
- Execução Trabalhista;
- Conciliação Trabalhista;
- Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);
- Decisões da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau;
- Decisões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho;
- Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Ações das unidades administrativas do CSJT (Consulta Pública, Audiência Pública, Manuais e Guias em geral, Matérias e Produtos Publicitários etc.);
- Acordos de Cooperação Técnica;
- Eventos Institucionais e Interinstitucionais.

**Produtos de Comunicação**

São considerados serviços e produtos de comunicação a serem replicados pelos TRTs: matérias, notas, informes e peças publicitárias veiculadas nos sítios eletrônicos, blogs, facebook, twitter e por e-mail.

**Variáveis**

Os serviços e produtos de comunicação produzidos pelo CSJT e disponibilizados às áreas de comunicação dos TRTs serão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

somados, indicando a quantidade de conteúdo obrigatório produzido.

Os serviços e produtos de comunicação utilizados pelos TRTs serão somados, indicando a quantidade total de conteúdo replicado por TRT. Posteriormente, as quantidades totais de serviços e produtos replicados pelos 24 TRTs serão somadas, indicando a quantidade de conteúdo obrigatório replicado.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 13: Índice de Execução dos Projetos Estratégicos (IEXPE)**

**INDICADOR**

Índice de Execução dos Projetos Estratégicos (IEXPE) =  
(Projetos Estratégicos em Execução/ Projetos Estratégicos Listados para o Período) x 100

**DESCRIÇÃO**

Acompanhar o grau de cumprimento dos projetos classificados como estratégicos para o alcance da visão institucional estabelecida no PE-CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Projetos Estratégicos em Execução:** número total de projetos estratégicos em execução dentro do prazo estabelecido no cronograma.

**Projetos Estratégicos Listados para o Período:** número total de projetos estratégicos que deveriam estar em execução no período, de acordo com o cronograma.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Gestão Estratégica



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Projeto Estratégico**

É todo "projeto alinhado ao Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cujos resultados aspirados promovam avanço substancial na consecução dos objetivos da instituição", conforme o art. 2º, V, do Ato CSJT.GP.SG nº 138, de 25 de maio de 2012.

Compete à Comissão de Gestão da Estratégia - CGE, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG nº 293, de 20 de outubro de 2014, "analisar as propostas de projetos, a fim de classificar os estratégicos e priorizar sua execução", de acordo com art. 2º, IV, do mesmo ato.

A Comissão de Gestão da Estratégia será informada sobre os projetos a serem realizados pelas unidades, e aqueles classificados como estratégicos serão acompanhados, considerando-se, ainda, o cumprimento do cronograma estabelecido.

Em 2015 os projetos classificados como estratégicos serão acompanhados pelo Sigest, sistema por meio do qual as unidades responsáveis pela execução alimentarão mensalmente seu andamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 14: Índice de Recursos Supervisionados (IRS)**

**INDICADOR**

Índice de Recursos Supervisionados (IRS) = [(Recursos Supervisionados no período / Recursos supervisionados em 2015) - 1] x 100

**DESCRIÇÃO**

Monitorar a atuação do CSJT quanto à supervisão da aplicação dos recursos públicos destinados à Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Recursos Supervisionados no período:** recursos constantes dos orçamentos do CSJT ou dos TRTs, destinados para o custeio de suas atividades ou para investimentos, cuja aplicação no mês de apuração fora examinada por meio de uma ação de controle. Consideram-se também como recursos supervisionados a previsão de gastos passíveis de serem incluídos em orçamentos futuros e que foram objeto de exame por meio de uma ação de controle.

**Recursos Supervisionados em 2015:** recursos constantes dos orçamentos do CSJT ou dos TRTs, destinados para o custeio de suas atividades ou para investimentos, cuja aplicação no ano





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

base (2015) fora examinada por meio de uma ação de controle. Consideram-se também como recursos supervisionados a previsão de gastos passíveis de serem incluídos em orçamentos futuros e que foram objeto de exame por meio de uma ação de controle.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Recursos Supervisionados**

Entende-se por recursos supervisionados no período a consolidação dos seguintes dados: 1) "Volume de recursos fiscalizados" em cada auditoria realizada no exercício, que se encontra registrado nos respectivos relatórios de auditoria; e 2) "Valor do orçamento" de cada projeto de obra analisado no exercício, que se encontra registrado nos respectivos pareceres técnicos.

Entende-se por recursos supervisionados 2015 a consolidação dos seguintes dados: 1) "Volume de recursos fiscalizados" em cada auditoria realizada no exercício de 2015, que se encontra registrado nos respectivos relatórios de auditoria; e 2) "Valor do orçamento" de cada projeto de obra analisado no exercício de 2015, que se encontra registrado nos respectivos pareceres técnicos.

Consideram-se realizadas no exercício as auditorias e as análises de obras cujos relatórios e pareceres, respectivamente, tenham sido concluídos até o seu encerramento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 15: Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria (ICDA)**

**INDICADOR**

Índice de Cumprimento das Deliberações do CSJT Decorrentes de Auditoria (ICDA) = (Deliberações cumpridas/Deliberações monitoradas) X 100

**DESCRIÇÃO**

Evidenciar o grau de atendimento, pelos TRTs ou pelas áreas técnicas do CSJT, às determinações e/ou recomendações decorrentes de ações de controle emanadas do Plenário ou da Presidência do CSJT.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Deliberações Cumpridas:** número total de determinações e/ou recomendações do Plenário ou da Presidência do CSJT decorrentes de ações de controle cumpridas ou implementadas pelos TRTs ou pelas áreas técnicas do CSJT.

**Deliberações Monitoradas:** número total de determinações e/ou recomendações do Plenário ou da Presidência do CSJT decorrentes de ações de controle monitoradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria de Controle e Auditoria

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Deliberações monitoradas** = número de determinações e/ou recomendações do Plenário ou da Presidência do CSJT decorrentes de ações de controle que foram objeto de monitoramento no exercício.

**Observação:** Consideram-se monitoradas no exercício as deliberações cujos exames quanto ao atendimento constem dos relatórios de monitoramento concluídos até o encerramento do aludido exercício.

**Deliberações cumpridas** = número total de determinações e/ou recomendações do Plenário ou da Presidência do CSJT decorrentes de ações de controle cumpridas ou implementadas pelos TRTs ou pelas áreas técnicas do CSJT.

**Observação:** Consideram-se cumpridas as determinações e/ou recomendações cujas providências a cargo do auditado tenham sido concluídas. No caso de determinações e/ou recomendações que requererem ações em série e de longo prazo, consideram-se cumpridas aquelas cujas providências cabíveis no momento estejam em curso, consideradas, portanto, em cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 16: Índice de Transparência das Informações (ITI)**

**INDICADOR**

Índice de Transparência das Informações (ITI) = (Requisitos Cumpridos pelos TRTs / Total de Requisitos) X 100

**DESCRIÇÃO**

Acompanhar a divulgação das informações constantes dos Portais da Transparência mantidos pelos Tribunais Regionais do Trabalho, a que obriga a Resolução CSJT n.º 107/2012 combinada com o art. 6º da Resolução CSJT n.º 68/2010 e com a Resolução CNJ n.º 102/2009, alterada pela Resolução CNJ n.º 151/2012.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Mensal

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Requisitos Cumpridos pelos TRTs:** número de requisitos cumpridos pelos TRTs constantes nas Resoluções do CSJT n.º 107/2012 e n.º 68/2010 (art. 6º), bem como na Resolução CNJ n.º 102/2009 e seus anexos.

**Total de Requisitos:** número de requisitos totais constantes nas Resoluções do CSJT n.º 107/2012 e n.º 68/2010 (art. 6º), bem como na Resolução CNJ n.º 102/2009 e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Coordenadoria Processual

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Informações obrigatórias**

O art. 2º da Resolução CSJT n.º 107/2012 obriga a divulgação, no Portal da internet, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral, entre as quais os nomes, subsídios, vencimentos e descontos legais dos magistrados e servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho. Combinadas a essas divulgações obrigatórias no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º e 2º graus estão as das informações prescritas pelo art. 6º da Resolução CSJT n.º 68/2010, sobre a frota de veículos oficiais de todos os TRTs, bem como, conforme ordena a Resolução CNJ n.º 102/2009, alterada pela Res. CNJ n.º 151/2012, as divulgações das informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal, e respectivas estruturas remuneratórias dos TRTs.

**Portal da Transparência**

Há determinação expressa nas Resoluções CSJT n.º 68/2010 e CNJ n.º 102/2009 para que as respectivas informações sejam divulgadas no ícone "Transparência" dentro dos sítios eletrônicos de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Informações ou requisitos a serem divulgados:

Art. 6º, parágrafo único, da Resolução CSJT n.º 68/2010 – Detalhamento da Frota de veículos oficiais. A atualização deverá ocorrer semestralmente, com início em janeiro.
---

Art. 4º, IV, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Despesas, Repasses e Receitas (corresponde ao anexo I desta Resolução). A atualização deverá ocorrer até o vigésimo dia de cada mês; serão publicados os demonstrativos mensais detalhados, abrangendo todas as despesas e as receitas realizadas no mês imediatamente anterior.
---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 4º, IV, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Acompanhamento da Execução Orçamentária (corresponde ao anexo II desta Resolução). A atualização deverá ocorrer até o vigésimo dia de cada mês; serão publicados os demonstrativos mensais detalhados, abrangendo todas as despesas e as receitas realizadas no mês imediatamente anterior.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Estrutura Remuneratória (corresponde ao anexo III desta Resolução). A atualização deverá ocorrer sempre que houver alteração nas estruturas remuneratórias dos servidores e magistrados do Poder Judiciário Federal.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Quantitativo de Cargos Efetivos (corresponde ao anexo IV desta Resolução). A atualização deverá ocorrer trimestralmente, de modo a refletir as posições vigentes no último dia dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro em relação à(ao):

- Quantitativo de Cargos Efetivos (Anexo IV-a)
- Quantitativo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança (Anexo IV-b)
- Origem Funcional dos Ocupantes de Cargos em Comissão e FCs (Anexo IV-c)
- Situação Funcional dos Servidores Ativos (Anexo IV-d)

Art. 4º, § 1º, inciso III, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Membros e Agentes Públicos (corresponde ao anexo V desta Resolução). A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das relações.

Art. 4º, § 1º, inciso III, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Empregados de Empresas Contratadas nos Órgãos (corresponde ao anexo VI desta Resolução). A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das relações.

Art. 4º, § 1º, inciso III, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Servidores e/ou empregados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão sem exercício de cargo em comissão ou função



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de confiança (corresponde ao anexo VII desta Resolução). A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das relações.

Art. 4º, § 1º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 102/2009 – Detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal (corresponde ao anexo VIII desta Resolução). A atualização deverá ocorrer mensalmente, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao de referência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 17: Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISIPJe)**

**INDICADOR**

Índice de Satisfação Interna com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISIPJe) = (Questionários que aprovam o sistema do PJe / Questionários respondidos) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o índice de satisfação dos magistrados e servidores com o sistema do PJe em funcionamento nos Tribunais Regionais e Varas do Trabalho.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Anual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Questionários que aprovam o sistema do PJe:** número de questionários respondidos pelos servidores e magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus que aprovaram o sistema PJe.

**Questionários respondidos:** número total de questionários respondidos pelos servidores e magistrados da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Pesquisa sobre o PJe**

Pesquisa realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com periodicidade anual. Avalia o percentual de respondentes da pesquisa que se consideram satisfeitos com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, suas funcionalidades e sua interface.

**Realização da Pesquisa**

A pesquisa será realizada por meio de questionários, disponibilizados em ambiente virtual colaborativo submetido a servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, com periodicidade anual.

O entrevistado deverá se manifestar sobre os aspectos questionados, sendo que, para efeito de cálculo, serão considerados apenas os questionários totalmente respondidos e com as opções (c) ou (d) selecionadas.

<b>Questionamentos:</b>	<b>Opções de resposta:</b>
1) Concorda que o Sistema satisfaz as suas necessidades como usuário?	a) Não concordo
2) Concorda que o Sistema não possui falhas?	b) Concordo parcialmente;
3) Concorda que o Sistema é fácil de ser usado?	c) Concordo;
4) Concorda que o Sistema é rápido?	d) Concordo totalmente

**Universo Pesquisado**

Serão entrevistados magistrados em exercício na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, bem como ministros em atividade no TST, e servidores (comissionados, do quadro ou de outro tribunal) em exercício nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, bem como aqueles em exercício no TST.

Os servidores afastados ou licenciados do órgão não serão convidados a responder a pesquisa, sendo seus questionários desconsiderados do somatório final.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Divisão</b>	<b>Descrição da situação</b>
Servidor comissionado	Em exercício no TRT
Servidor do quadro	Em exercício no TRT Em exercício reconduzido Em exercício (servidor do quadro/requisitado)
Servidor de outro órgão	Em exercício (acordo de cooperação técnica) Em exercício provisório Em exercício removido Em exercício requisitado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

• **Indicador 18: Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISEPJe)**

**INDICADOR**

Índice de Satisfação Externa com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (ISEPJe) = (Questionários que aprovam o sistema do PJe / Questionários respondidos) X 100

**DESCRIÇÃO**

Avaliar o índice de satisfação dos usuários externos que atuam na Justiça do Trabalho utilizando o sistema do PJe em funcionamento nos Tribunais e Varas do Trabalho.

**PERIODICIDADE**

Anual

**ACOMPANHAMENTO**

Anual

**UNIDADE DE MEDIDA**

Porcentagem

**VARIÁVEIS**

**Questionários que aprovam o sistema do PJe:** número de questionários respondidos pelos advogados que atuam na Justiça do Trabalho e que aprovaram o sistema PJe.

**Questionários respondidos:** número de questionários respondidos pelos advogados que atuam na Justiça do Trabalho.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NO SIGEST**

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Pesquisa sobre o PJe**

Pesquisa realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com periodicidade anual. Avalia o percentual de respondentes da pesquisa que se consideram satisfeitos com o Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, suas funcionalidades e sua interface.

**Realização da Pesquisa**

A pesquisa será realizada por meio de questionários, disponibilizados em ambiente virtual colaborativo submetido a servidores e magistrados da Justiça do Trabalho, com periodicidade anual.

O entrevistado deverá se manifestar sobre os aspectos questionados, sendo que, para efeito de cálculo, serão considerados apenas os questionários totalmente respondidos e com as opções (c) ou (d) selecionadas.

<b>Questionamentos:</b>	<b>Opções de resposta:</b>
1) Concorda que o Sistema satisfaz as suas necessidades como usuário?	a) Não concordo
2) Concorda que o Sistema não possui falhas?	b) Concordo
3) Concorda que o Sistema é fácil de ser usado?	parcialmente;
4) Concorda que o Sistema é rápido?	c) Concordo;
	d) Concordo totalmente

**Universo Pesquisado**

Entende-se como usuários externos funcionários, servidores e membros do Ministério Público do Trabalho e Ordem dos Advogados do Brasil, atuantes na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, bem como no TST.